AVISO DE SELEÇÃO N° 04/2016

1. CARGO: Instrutor Nível Médio/Horista

2. LOTAÇÃO: Unidade SENAI/Sobral

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades didáticas pedagógicas nas diversas ações de Educação Profissional do SENAI; tais como Iniciação Profissional, Aprendizagem Industrial, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissionais; Planejar, elaborar e desenvolver os conteúdos das modalidades e diversos tipos de cursos e/ou programas; Prestar serviços técnicos e tecnológicos baseados nas competências internas da Unidade de Negócio ; Realizar demais atividades correlatas ao cargo/função.

4. RECRUTAMENTO: Interno/ Externo

5. NÚMERO DE VAGAS: 02

5.1 AUTOMAÇÃO : 01 Vaga

5.2 MECÂNICA : 01 Vaga

6. SALÁRIOS:15,58 (hora/aula)

7. JORNADA DE TRABALHO: A definir, conforme necessidade da Instituição

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

8.1. Grau de Instrução e Experiência

	AUTOMAÇÃO
GRAU DE INSTRUÇÃO	Ensino Médio Completo com Habilitação Técnica nas áreas de Automação, Eletrotécnica e/ou Mecatrônica.
EXPERIÊNCIA	Experiência mínima de 06 meses na área de Automação.

	MECÂNICA
GRAU DE INSTRUÇÃO	Ensino Médio Completo com Habilitação Técnica nas áreas de Eletromecânica e/ou Mecânica
EXPERIÊNCIA	Experiência mínima de 06 meses na área de Mecânica.

8.2 Conhecimentos: Desejável Curso de Capacitação Didático -Pedagógico; Noções de Informática (Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Editor de Apresentações e outros).

8.3 HABILIDADES:

Adaptabilidade; Comunicação oral e escrita; Criatividade; Feedback; Equilíbrio emocional;	Planejamento; Visão estratégica; Compromisso com resultados; Cooperação; Relacionamento interpessoal.

9. INSCRIÇÕES

9.1. PERÍODO: 22/02/16 a 26/02/16.

9.2. HORÁRIO: 8:00 ás 12:00 e de 13:00 ás 17:00 h

9.3. LOCAL: Centro Integrado SESI/SENAI: Av: Dr: Arimateia Monte e Silva,1003, Campos dos Velhos Contato:(88) 3112-8300, no Setor do RH com Socorro ou Nilva.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1 Curriculum Vitae;

10.2 Cópia dos Comprovantes de escolaridade e experiência (Declaração ou Registro na Carteira Profissional);

10.3 Uma Foto 3x4 atualizada.

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

11.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução, e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 8.1. deste aviso;

11.1.2 Somente os candidatos que atenderem,aos requisitos exigidos, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova Prática. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

11.2. FASE II - PROVA PRÁTICA:

11.2.1 Os candidatos habilitados na Fase I- Análise Curricular- serão submetidos à Prova Prática, através da realização de uma aula (duração de 20 min.); para o cargo de Instrutor de Mecânica o tema será apresentar uma aula sobre Tipos de Rolamentos ou Acoplamentos e suas características e aplicabilidade. E para o cargo de Instrutor de Mecânica o tema será Inversores de Frequência e Soft Starter's .

11.2.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.3 FASE III- ENTREVISTA:

11.3.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes a experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

11.4 FASE IV- EXAMES MÉDICOS:

11.4.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante atestado médico de saúde ocupacional.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todos os aprovados na fase mencionada no item 11.3, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item **5** desse aviso,comporão cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

12.2. A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item **9.1** neste aviso;

12.3. Para os contratos, após 01(um) ano de exercício da docência, poderá ter contrato transformado em

mensalista, sendo enquadrado na faixa salarial de admissão da respectiva categoria, conforme necessidade da Instituição. Para essa alteração é necessário apresentar no CREA, de acordo com a categoria;

12.4. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do Sistema FIEC (www.sfiec.org.br/rh).

12.6 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

12.7 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;

12.8 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

12.9 Todas as fases deste processo seletivo serão realizados em **Sobral/CE;**

12.10 SENAI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

12.11 O SENAI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

12.12 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

12.13 Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção, observados no Manual do Colaborador.

12.14 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contando a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo.

12.15 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida.

12.16 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;

12.17 No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Sobral, 19 de Fevereiro de 2016.
Cláudia Patricia Muniz
Gerente do Centro Integrado SESI/SENAI